



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

atos e comunicações internas da Câmara Municipal de Itapevi

Ano 03 número 165 de 10 de agosto de 2023



TEM EDIÇÃO NOVA DO
DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

CONFIRA NO SITE

ITAPEVI.SP.LEG.BR





CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023

A Câmara Municipal de Itapevi torna público para conhecimento dos interessados que está aberto o prazo para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing para compor a subcomissão técnica para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação a ser promovida pela Câmara Municipal de Itapevi, visando a contratação de Agência de Publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010. Os interessados deverão se inscrever através do envio, através do e-mail licitacao@itapevi.sp.leg.br, da ficha de inscrição (Anexo I), acompanhada da documentação exigida no item 3 do Edital de Chamamento, até às 17:00 horas do dia 23 de agosto de 2023 ou pessoalmente na Coordenadoria de Licitações e Contratos, à Rua Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, nº. 080, Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. A data da sessão pública para sorteio dos nomes que integrarão a subcomissão técnica, será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário Oficial do Legislativo e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Itapevi. O Edital de Chamamento encontra-se disponível no site da Câmara www.camaraitapevi.sp.gov.br. Quaisquer esclarecimentos necessários poderão ser obtidos na Coordenadoria de Licitações e Contratos, pelo telefone (11) 4144-4472 ou pelo e-mail licitacao@itapevi.sp.leg.br. Itapevi, 10 de agosto de 2023. – Coordenadoria de Licitações e Contratos.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023

PREÂMBULO

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Objeto Resumido: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing para compor subcomissão para análise e julgamento de propostas técnicas apresentadas em licitação a ser promovida pela Câmara Municipal de Itapevi, visando a contratação de Agência de Publicidade.

Prazo para inscrição: até as 17:00 horas do dia 23 de agosto de 2023.

Local para inscrição: Através do envio, pelo e-mail licitacao@itapevi.sp.leg.br, da ficha de inscrição (Anexo I), acompanhada da documentação exigida no item 3 deste Edital, até às 17:00 horas do dia 23 de agosto de 2023 ou pessoalmente na Coordenadoria de Licitações e Contratos, à Rua Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, nº. 080, Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP.

Fundamento legal: Lei Federal nº. 12.232, de 29 de abril de 2010.

1. OBJETO

1.1. O presente edital de chamamento objetiva inscrever profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing para compor subcomissão para análise e julgamento de propostas técnicas apresentadas em licitação a ser promovida pela Câmara Municipal de Itapevi, visando a contratação de Agência de Publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010.

2. FINALIDADE DA SUBCOMISSÃO

2.1 Consoante dispõe o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas em licitação que será instaurada para contratação de agência de publicidade, devem ser avaliadas e julgadas por subcomissão composta por, no mínimo, 03 (três) profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, sorteados entre os inscritos previamente, após regular chamamento público, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Itapevi.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será efetivada no prazo, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos em original ou cópia autenticada:

a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Câmara Municipal de Itapevi (ANEXO D);



- b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - c) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
 - d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
3. 2. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados ou se os mesmos forem apresentados em cópia sem autenticação.
- 3.3. A documentação enviada por e-mail, caso não esteja autenticada, poderá ser enviada posteriormente para efetivação da inscrição.

4. ESCOLHA DOS INTEGRANTES DA SUBCOMISSÃO

- 4.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes na licitação a ser promovida pela Câmara Municipal de Itapevi, dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.
- 4.2. Os profissionais escolhidos para compor a subcomissão não serão remunerados.

5. IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

- 5.1. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.
- 5.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.
- 5.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.
- 5.4. A impugnação poderá ser feita por intermédio de e-mail ou presencialmente, devendo a mesma ser protocolada no Setor de Protocolo e remetida à Coordenadoria de Licitações e Contratos.

6. SORTEIO

- 6.1. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010 garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.



6.2. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº. 12.232/2010.

6.3. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário Oficial do Legislativo e no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Itapevi.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nºs. 4.680/1965 e 8.666/1993.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente ou Especial destinada à execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicitários da Câmara Municipal de Itapevi.

Itapevi, 10 de agosto de 2023.

Thiago da Silva Santos
Presidente


CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI
ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME	
NACIONALIDADE	
ESTADO CIVIL	PROFISSÃO
ÁREA DE ATUAÇÃO: () COMUNICAÇÃO; () MARKETING; () PUBLICIDADE	
RG	CPF
ENDEREÇO RESIDENCIAL	
TELEFONE	
E-MAIL	

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Câmara Municipal de Itapevi, para contratação de agência de propaganda para execução de serviços publicitários, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010.

Declaro, para os devidos fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Itapevi.

Itapevi, ____ de _____ de 2023.

(assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Itapevi, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

EXPEDIENTE



Legislatura - Câmara de Itapevi 2021/2024

Mesa Diretora - Biênio 2023 - 2024

PRESIDENTE: THIAGUINHO SILVA - UNIÃO BRASIL
VICE-PRESIDENTE: APARECIDO - PODEMOS
1º SECRETÁRIO: ROGÉRIO FISIOTERAPEUTA - PSDB
2º SECRETÁRIO: ZECA DA PISCINA - PTB
3º SECRETÁRIO: TININHA - PSD

Vereadores

AKDENIS (PSD), AROLDO GUEIROS (UNIÃO BRASIL), BRUNO GABRIEL (PODEMOS), BRUXÃO CAVANHA (PL), DENIS LUCAS (REPUBLICANOS) [1] IN MEMORIAM, EDUARDO SANCHES CASAGRANDE (REPUBLICANOS), DOUTOR LUCAS (UNIÃO BRASIL), MARCELO ALEMAR (PODE), MARIZA (PODEMOS), NENEZINHO (PSD), PROFESSORA CAMILA GODOI (PSB), SARARÁ (PL) E ZETTI DA ADEGA (PSB)

[1] IN MEMORIAM 08/04/1974 - 17/11/2021

EXPEDIENTE



Diário Oficial da Câmara de Itapevi de acordo com a Resolução 013/2021 de 01 de julho de 2021.

Ouvidoria: 4141-4472 Ramal: 205
WhatsApp: (11) 4773-5000

Rua: Arnaldo Sergio Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - Itapevi

